



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 07.911.409/0001-09, estabelecida à Rodovia BR 277, km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. MÁRCIO ROBERTO SALES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 019.348.029-80 e Carteira de Identidade nº 3.126.220-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1400-E, Jardim Itália, Chapecó/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 15 (quinze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 64.020,00 (Sessenta e quatro mil e vinte reais), nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	330	Tonelada	Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	194,00	64.020,00

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 64.020,00 (Sessenta e quatro mil e vinte reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira do presente termo.

Parágrafo Primeiro – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo valor global atualizado era de R\$ 256.080,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais), passará para o valor global de R\$ 320.100,00 (Trezentos e vinte mil e cem reais).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00.

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


**CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

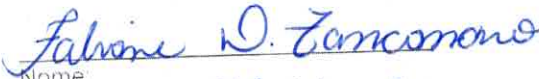
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

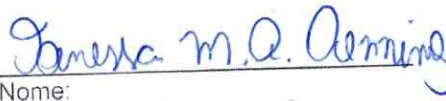
Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA  
MÁRCIO ROBERTO SALES  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Fabiane D. Zanconato  
CPF: 060.344.849-60

  
Nome: Tamara M. A. Aerning  
CPF: 068.960.809-81



Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, com base no Decreto Estadual nº 6766 de 02 de fevereiro de 2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de fevereiro de 2021.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**286FD701

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4313/2021**

Data 03/02/2021

Súmula. Nomeia Equipe para atuar como Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXIV da Lei Municipal 1742/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a equipe para atuar como Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Local
431-6/1	Janaina Ap. Valmorbidia Morosini	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
710-2/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
247-0/1	Angela Maria Alberton Leal	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
379-4/1	Marcio Andriago Bruschi	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2573-9/1	Marcio Andriago Bruschi	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**2CD4CD4C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4319/2021**

**DECRETO Nº 4319/2021**  
Data 04.02.2021

Súmula. Suspende Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI

**MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.**

**Art. 1º.** Fica suspensa Licença Especial da Senhora **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº299-2/1, portador do RG nº 3.913.935-2 SSP/PR e CPF nº 975.405.361-87, concedido através do Decreto 4185/2020 de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**B026DB89

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**10/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 07.911.409/0001-09**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 29/04/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 64.020,00 (Sessenta e quatro mil e vinte reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 01/2020**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**946A5217

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**11/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 26.697.914/0001-47**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valores no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, e 65 ambos da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta do Contrato...

Data da nova vigência: 29/04/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 117.272,10 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 01/2020**